



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.854, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**“Dispõe sobre a composição dos gêneros alimentícios da cesta básica a serem distribuídas aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, nos termos que especifica”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - As cestas básicas para o atendimento ao programa de distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, serão compostas com os seguintes gêneros alimentícios e quantidades especificados no quadro abaixo:

ITEM	QTD	GÊNERO ALIMENTÍCIO
01	03	Pacotes de arroz agulhinha tipo 1 de 5 kg/cada
02	04	Pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1 kg/cada
03	03	Óleo de 900 ml/cada
04	01	Pacote de açúcar cristal de 5 kg
05	02	Maços de macarrão tipo espaguete de 500 gramas/cada
06	01	Pacote de sal refinado de 1 kg
07	02	Unidades de molho de tomate de 350 gramas/cada
08	02	Pacotes de farinha de trigo tipo 1 de 1 kg/cada
09	01	Pote de tempero completo de 300 gramas
10	01	Pacote de sabão em pedra 5/200 gramas
11	01	Sabão em pó de 800 gramas
12	02	Unidades de detergente de 500 ml/cada
13	01	Desinfetante de 1 litro
14	01	Pacote de biscoito de maisena de 400 gramas
15	01	Frango inteiro congelado de 2 kilos
16	02	Pacotes de café com 500 gramas/cada unidade
17	01	Cartela de ovo branco com 12 unidades

**Art. 2º** - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 2.334, de 21 de janeiro de 2013.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 28 de Abril de 2021

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016